



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal MARCELO MULLER TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA – Nível II, Classe “A”, matrícula nº 3161701-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes (SEMOST).

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
22 de janeiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 23/01/2026.
Número da edição: 4017

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 048/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal MARCELO MULLER TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA - Nível II, Classe "A", matrícula nº 3161701-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes (SEMOST).

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, **REGISTRE-SE,** **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata